



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL PPGEO, Nº 02/2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) faz saber que **o Exame de Seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF, edição segundo semestre de 2024**, para profissionais das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, estão publicados, na forma abaixo:

1 - INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de **14/06/2024 a 16/07/2024** através da endereço eletrônico do Programa Geoquímica: <http://www.geoquimica.uff.br>.

Os formulários de inscrição e a documentação listada no presente edital devem ser enviados através do endereço eletrônico do Programa de Geoquímica desde o primeiro dia do período de inscrição até às **23:59 horas do dia 16 de julho de 2024**. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação completa for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

Candidatos a mestrado e a doutorado estrangeiros e de outros estados da federação, opcionalmente, poderão ser avaliados em outras unidades de pesquisa nacionais ou internacionais sendo que **essa opção deve ser solicitada por e mail para a comissão (ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com) pelo menos 10 dias antes do final da inscrição (06 de julho de 2024)**. No caso de candidatos a mestrado, **será verificada pela Comissão de Seleção a possibilidade e a viabilidade de aplicação das provas de conhecimentos específicos fora do Programa de Geoquímica**, na mesma data e hora, sob supervisão de um professor em outra IES (a ser contactado pela comissão de seleção). **No caso de candidatos a doutorado, a solicitação para apresentação remota deverá ser indicada no formulário de inscrição**. O não atendimento significa que o candidato deverá realizar o processo seletivo **presencialmente** na sede do Programa de Geoquímica da UFF.

2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

MESTRADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);



- Projeto de dissertação a ser executado no mestrado com aceitação do futuro Professor Orientador relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado.
(https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso assinada pelo Coordenador e/ou Diretor da Unidade, **com data da colação de grau anterior ao período de matrícula**;
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 9.4). Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V) e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de Julho de 2022.
- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. (Anexo III)

DOCTORADO

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>);
- Projeto de tese a ser executado no doutorado com aceitação do futuro Professor Orientador, relacionado à sua linha de pesquisa (**modelo disponível no endereço eletrônico do Programa**);
- *Curriculum Vitae* - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado.
(https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
- Diploma de Mestrado, Ata da Defesa da Dissertação, ou Declaração de Previsão de Defesa (assinada pelo coordenador do curso), anterior ao período de matrícula. **O aluno perderá o direito à matrícula caso não apresente comprovação de defesa na matrícula do curso**;
- Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- Certificado de proficiência em língua inglesa (mais detalhes item 9.4). Para candidatos estrangeiros, será necessário também apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.
- Carteira de Identidade e CPF (ou passaporte, se estrangeiro);
- Uma foto 3x4 recente.
- Autodeclaração no caso de candidatos optantes negros (pretos e pardos; Anexo IV), indígenas (Anexo V), e pessoas com deficiências (Anexo VI), seguindo os modelos presentes na Resolução CEPEX/UFF No 1.031, de 27 de



julho de 2022.

- Requerimento de Condições Especiais para a realização da(s) prova(s) para candidatos portadores de deficiência e candidatas mães com necessidade de amamentação durante o período de realização das avaliações, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019 (Anexo III).

Observações Importantes:

- 1- Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identificação na ocasião da prova de conhecimentos fundamentais.
- 2- Os documentos comprobatórios do CV Lattes deverão ser anexados no ato da inscrição *online*.
- 3- A entrada no local de prova é permitida até as 09 horas (horário de Brasília), com tolerância máxima de 15 minutos;
- 4- Fica assegurado às candidatas mães o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas no edital, devendo preencher e encaminhar no ato da inscrição o Requerimento de Condições Especiais (Anexo III) para a realização da(s) prova(s).

3 - QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS DO CANDIDATO

MESTRADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins.

DOUTORADO:

Os candidatos devem possuir graduação nas áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins. Os candidatos também devem possuir mestrado em áreas afins.

4 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Biogeoquímica Ambiental.

Contaminação, Degradação e Recuperação Ambiental.

Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais.

A lista de orientadores está disponível em <https://www.geoquimica-uff.com.br/index.php/pessoas/docentes>.



5 - SELEÇÃO

PERÍODO: 22/07/2024 a 29/07/2024

LOCAL DAS PROVAS E APRESENTAÇÕES: UFF - Instituto de Química,
Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica). Outeiro São Batista, s/nº
- 5º andar, Centro, Niterói, RJ. 24020-141

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	65%
Análise do CV Lattes	25%
Projeto de Dissertação de Mestrado	10%

6.1 – ETAPA COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.1 – Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a literatura indicada encontram-se no **Anexo I**. A prova escrita consta de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0**.

6.2 – ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

6.2.1 - Análise do *Curriculum Vitae*

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do **Anexo II**.

6.2.2 - Projeto de Dissertação de Mestrado

O projeto de dissertação de mestrado **não poderá em hipótese alguma exceder três (03) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico do Programa. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito, relevância da proposta, metodologia e viabilidade.



7 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo – Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	50%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	50%

7.1 – ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

7.1.1 – Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado **não poderá em hipótese alguma exceder cinco (05) páginas** e deverá seguir o formato disponível no endereço eletrônico. **É imprescindível a assinatura do orientador**, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta. Os projetos serão avaliados em função da qualidade do texto escrito e da defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta.

Análise do projeto de pesquisa e apresentação oral do Projeto de Tese, seguida de arguição com a comissão de seleção. O **tempo máximo de apresentação é de 15 minutos**. Serão disponibilizados recursos audiovisuais.

Serão considerados **aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0**.

7.2 – ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* com ênfase em publicações em periódicos na área de concentração de Geociências. As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação de cópias da documentação comprobatória, as quais deverão ser **apresentadas na mesma ordem de aparecimento no Curriculum Lattes**. Os itens a serem avaliados constam do Anexo II.

8 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Nível	Atividades
14/06/2024 a 16/07/2024	Até 23:59 h	M/D	Período de inscrição.
17/07/2024	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
18/07/2024	Até 12 h	M/D	Recurso referente à homologação da inscrição.



19/07/2024	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
22/07/2024	8h 30 min	M/D	Instalação da Comissão de Seleção.
22/07/2024	9 – 12 h	M	Prova de conhecimentos fundamentais.
23/03/2024	Até 9 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais.
23/07/2024	9 – 18 h	M/D	Conferência da documentação comprobatória do CV <i>Lattes</i> para fins de pontuação (conforme critérios no anexo II).
24/07/2024	Até 18 h	M	Submissão de recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais.
24/07/2024	9 – 18 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
25/07/2024	Até 18 h	M	Divulgação da análise dos recursos referentes à prova de conhecimentos fundamentais.
25/07/2024	9 – 16 h	D	Defesa de projeto de doutorado.
26/07/2024	Até 14 h	M/D	Divulgação do resultado da seleção (antes do período de recursos).
26/07/2024	Até 18 h	M/D	Recursos referentes ao resultado da seleção.
29/07/2024	Até 18 h	M/D	Divulgação da análise do recurso e divulgação do resultado final após todos os recursos.
30/07 a 31/07/2024		M/D	Período de Matrícula (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

9 - Resultados - Observações Importantes:

- 1- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico do Programa.
- 2- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico do Programa, conforme os dias e horários especificados no cronograma.
- 3- Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão solicitar através do email: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com
- 4- Os candidatos ao Mestrado e Doutorado aprovados deverão obrigatoriamente, num prazo de até 1 (um) ano depois do início do curso, comprovar proficiência em língua inglesa, mediante apresentação dos seguintes certificados:
 - (a) **TOEFL IBT** (Internet Based Test), mínimo 64 pontos.
 - (b) **TOEFL ITP** (Institutional Testing Program), mínimo 460 pontos.



(c) **IELTS**, mínimo 6.

(d) **Cambridge First Certificate** in English, mínima B1- independent user.

(e) **CENEX-FALE UFMG** – mínimo 60/100 pontos.

Para fins de equivalência, a nota mínima exigida em cada certificado e a nota máxima serão correspondentes às notas 5,0 e 10,0, respectivamente.

- 5- Os candidatos estrangeiros aprovados no Mestrado ou no Doutorado (cuja língua materna não é o português) terão até 1 (um) ano para apresentar uma declaração de conhecimentos da língua portuguesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

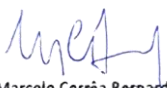
A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa a preencher até **6 (seis)** vagas para candidatos ao **Mestrado**, das quais **1** é vaga reservada para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. Para o **Doutorado** serão **06 (seis)** vagas, das quais **1** será reservada para candidatos optantes **negros (pretos e pardos)** e **indígenas**, e **1** vaga excedente é reservada para os candidatos com **deficiência**. A reserva de vagas é definida com base na resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, DE 27 DE JULHO DE 2022. Ressaltamos, que as vagas estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá aos critérios descritos no Anexo VII. Bolsas de agências e instituições que não sejam responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) poderão ser atribuídas independentemente da classificação do aluno.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e titulação.

Niterói, 11 de junho de 2024.


Marcelo Corrêa Bernardes
Coordenador
Pós-Graduação em Geoquímica
Universidade Federal Fluminense
Mat. SIAPE: 2354283

Prof. Marcelo Corrêa Bernardes
Coordenador do Programa de Geoquímica



ANEXO I

ESTRUTURA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

- 2.1. QUÍMICA
- 2.2. GEOLOGIA
- 2.3. OCEANOGRAFIA
- 2.4. POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GEOQUÍMICA

Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.
Krauskopf, KB. & Bird, DK. (1995) Introduction to Geochemistry. McGraw-Hill, Boston. 346p.
Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

QUÍMICA

Atkins, P. & Jones, L. (2012) Princípios da Química, Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5th Ed. Porto Alegre: Bookman Company. 922p.
Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

GEOLOGIA

Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.
Press, F.; Siever, R.; Grotzinger, J.; Jordan, T. (2006) Para Entender a Terra. 4th Ed. Porto Alegre: Bookman. 656p.

OCEANOGRAFIA

Trujillo, AP. & Thurman, HV. (2011) Essentials of oceanography. Boston. Personal Education.
Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL / MUDANÇAS GLOBAIS

IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch).
Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.
Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.
Weathers, K.C., Strayer, D. L. & Likens, G. E. Fundamentos de ciência dos ecossistemas. Elsevier Brasil. 2015. 323p



ANEXO II: Itens do CV *Lattes* que serão avaliados (a pertinência da experiência ou produção na área de Geociências será considerada).

O auto-preenchimento da planilha de pontuação do CV *Lattes* é **obrigatório** e estará disponível online no formulário de inscrição. Para a contabilização da nota final (máximo de 10), cada ponto do CV corresponde a 0,0526316).

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima
Graduação	0,5/curso	Até 2 pts.
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1/curso	Até 2 pts.
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1/curso	Até 2 pts.
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/curso	Até 3 pts.
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25/curso	Até 2 pts.
Participação em embarque/expedições	0,25/embarque	Até 1 pts.
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima
Estágios		Até 4 pts.
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Monitorias		Até 4 pts.
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa	
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa	
Professor do ensino fundamental/médio	5/ano	Até 10 pts.
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 14 pts.
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital.		Até 10 pts.
a) não remunerada (voluntária na área)	1 por semestre de atividade SEM remuneração	
b) remunerada	2,5/semestre de atividade COM remuneração	



3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados (ou aceitos):**	1º autor/co-autor	Até 80 pts
a) em periódicos Qualis A1 ou A2	10/5 por artigo	
b) em periódicos Qualis A3 ou A4	7/3,5 por artigo	
c) em periódicos Qualis B1 ou B2	5/2,5 por artigo	
d) em periódicos Qualis B3 ou B4	3/1,5 por artigo	
Publicação de Livros na área (com ISBN):	1º autor/co-autor	Até 20 pts.
a) como autor	10/5 por livro	
b) como editor	8/4 por livro	
c) capítulo de livro	5/2,5 por capítulo	
Apresentação ou trabalhos em congressos:	1º autor/co-autor	Até 10 pts.
a) congresso internacional Resumo/resumo expandido	1,5/0,75 por trabalho	
b) congresso internacional Trabalho completo	2,5/1,25 por trabalho	
c) congresso nacional Resumo/resumo expandido	1,0/0,5 por trabalho	
d) congresso nacional Trabalho completo	2,0/1,0 por trabalho	
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Participação em bancas/comissões julgadoras:		Até 5 pts.
a) Concurso público superior	3 por concurso público superior	
b) Concurso público médio	2 por concurso público médio	
c) Banca de mestrado	2 por banca de mestrado	
d) Banca de monografia/TCC graduação	1 por banca de TCC	
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima
Organização de eventos		Até 4 pts.
a) internacional	2 por evento	
b) nacional	1 por evento	
c) regional	0,5 por evento	



6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima
Orientador principal de:		Até 10 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	4 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	2 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	
Co-Orientador de:		Até 5 pts.
a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO	2 por trabalho concluído	
b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO	1 por trabalho em andamento	
c) Estágio de iniciação científica	1 por ano	



ANEXO III: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

NOME DO CANDIDATO			
CPF			
Assinale a seguir a(s) condição(ões) especial(ais) necessária(s) para realização das provas:			
Condição Especial para Amamentação	☐	Sala Isolada	☐
Intérprete de Libras	☐	Tempo Adicional	☐
Ledor	☐	Caderno de Questões e Cartão de Resposta Ampliados	☐
Portador de Cateter Quimioterápico	☐	Transcritor	☐
Portador de Prótese Metálica	☐	Usuário de Aparelho Auditivo	☐
Sala de Fácil Acesso	☐	Usuário de Bomba de Insulina	☐
OUTRO	☐	Usuário de Marca-passo	☐
Ao marcar a(s) condição(ões) especial(ais) desejada(s), justifique aqui seu pedido, explicitando o motivo dessa(s) necessidade(s)			



ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS (PRETOS E PARDOS). Anexo da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022.

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de
que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por
mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no
indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na
hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à
matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis
que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – INDÍGENA. Anexo II da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu civilmente registrado(a) como, _____,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____
e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me
autodeclarar indígena. Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:
_____ () Origem familiar/antepassados. Especifique:
_____ () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL -- PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Anexo III da Resolução CEPEX/UFF nº 1.031 de 27 de julho de 2022

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, no município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e
de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____

declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ de _____ de _____
Local e Data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO VII

NORMATIVA 02.2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA)

Aprovada na Reunião 344ª de Colegiado, em 28 de maio de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) estabelece os critérios para concessão de bolsas para os discentes, conforme disposto na [Instrução Normativa PROPPI/UFF No 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2023](#). Essa Normativa dispõe:

REGRAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 1) A distribuição de bolsas de Pós-Graduação utilizará a nota final dos candidatos obtida no processo seletivo de ingresso no programa para a realização do seu ranqueamento.
- 2) O ranqueamento será realizado por grupos, conforme disposto na Instrução Normativa PROPPI 1/2023, e as notas de grupos prioritários serão corrigidas conforme [sugestão da PROPPI](#), como descrito abaixo.
- 3) A implementação inicial deve ser realizada para:

- a) Estudantes sem vínculo empregatício;
- b) Estudante com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento;

- Uma vez identificados esses estudantes acima, devem ser priorizados:

- a) Estudantes ingressantes por ação afirmativa (cota étnica ou de PcD);
- b) Estudantes em condição de vulnerabilidade social;

Esses estudantes de grupos prioritários terão a sua nota de ingresso acrescida em 20%, conforme sugestão da PROPPI.

- 4) Havendo bolsas remanescentes/ociosas, sua implementação pode ser realizada para estudantes com vínculo empregatício, devendo ser priorizados, nessa ordem:

- a) Estudantes que ingressaram por ações afirmativas regulamentadas na instituição;
- b) Estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica;
- c) Professores com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
- d) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
- e) Profissionais com menor rendimento mensal e menor carga de trabalho que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
- f) Em caso de empate dos itens acima, será considerada a maior nota obtida no processo seletivo.

- 5) O estudante que ingressou no programa sem vínculo empregatício e, após, adquiriu um vínculo empregatício, deve informar imediatamente o programa sobre essa nova situação de forma que a coordenação possa avaliar se a bolsa será ou não realocada de acordo com os critérios acima.



6) Os estudantes que foram aprovados, mas não contemplados com bolsas, ficarão na fila para implementação de bolsas, respeitando as prioridades acima, até 1 mês antes de um novo processo seletivo ser realizado pelo PPG. A partir daí, as bolsas que são liberadas por estudantes concluintes formarão o pool de bolsas a serem oferecidas no próximo processo seletivo e a fila anterior será extinta.

7) Os estudantes de processos seletivos anteriores cuja fila de implementação de bolsa foi extinta em vista da realização de um novo processo seletivo pelo PPG podem refazer o processo de seleção de forma a serem inseridos na nova fila de implementação de bolsas que será formada.

- Comprovantes do grupo sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento:

a) Para o grupo (i) sem vínculo empregatício ou (ii) com vínculo empregatício, mas liberado das atividades e sem recebimento: a carteira de trabalho e/ou autodeclaração é suficiente como comprovação;

b) Para o grupo prioritário de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Proppi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas [aqui](#), nas páginas 80-82);

c) Para o grupo prioritário de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

- Comprovantes do grupo com vínculo empregatício:

a) Para o grupo de ações afirmativas (étnicas ou PcD), a autodeclaração validada por comissão da Proppi é suficiente (ver as autodeclarações a serem preenchidas [aqui](#), nas páginas 80-82);

b) Para o grupo de vulnerabilidade social, o CadUnico será utilizado como comprovante de que o candidato possui renda familiar per capita de até meio salário mínimo, [conforme estabelecido pelo Governo Federal](#).

c) Para os tópicos 4.c, 4.d e 4.e, a carteira de trabalho é suficiente, pois nela consta o cargo, carga horária e valor do salário.

Obs: Para todos os casos de acúmulo da bolsa com vínculo empregatício é também necessária anuência do supervisor permitindo que o estudante acumule a bolsa com sua outra atividade, o que será feito através da assinatura conjunta do orientador e estudante do termo de compromisso para recebimento de bolsa pelo PPG. Tanto o orientador quanto o estudante não poderão utilizar o acúmulo de bolsa como justificativa de prorrogação de prazos no contexto das obrigações do estudante com o PPG.